

LEI Nº 5.916, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro do exercício de 2009, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2009, no valor de R\$ 6.663,30, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
001-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1061-Incentivo Municipal de Epidemiologia	
33.9030-Material de Consumo.....	R\$ 1.663,30
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 5.000,00
TOTAL.....	R\$ 6.663,30

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2009, referente ao recurso nº 4190 - Epidemiologia, conforme memorando nº 064/2010, em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de Fevereiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração